



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1553

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Portaria SMEC Nº 004 /2022, de 26 de Janeiro de 2022 - Ementa:** Dispõe sobre a criação de comissão interna de avaliação do transporte escolar municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PORTARIA SMEC Nº 004 / 2022, de 26 de janeiro de 2022

EMENTA: “Dispõe sobre a criação de comissão interna de avaliação do transporte escolar municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE PLANALTO (BA), no uso de suas obrigações legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria de nº 008/22 que regula o calendário escolar do ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil sobre os atos de gestão da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de fiscalização do Transporte Escolar Pública do Município de Planalto, pelo prazo de 1 ano, para fins de gestão, planejamento e auxílio da SMEC, sendo nomeado os membros abaixo selecionados:

1. Danilo Sobral de Souza
2. Valmir Oliveira Silva Júnior
3. José Caitité Neto
4. Cláudio Miranda Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



Art. 2º. Fica atribuída a Comissão Temporária de Fiscalização do Transporte Escolar, monitorar os veículos de transporte escolar do município, primando pela segurança e a saúde dos membros da comunidade escolar e local e as seguintes funções:

- I. Realizar levantamento junto a Secretaria Municipal de Educação sobre as condições dos alunos que se utilizam do transporte escolar fornecido pelo município.
- II. As atividades inerentes ao disposto nesta portaria serão realizadas de maneira voluntária pelos nomeados, sem criação de encargos ao município;

Art.3º. O Comitê Gestor para Fiscalização Do Transporte Escolar Do Município será presidido pelo Secretário de Educação, Esporte e Cultura.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E CULTURA, 26 de janeiro de 2022.**

DANILO SOBRAL DE SOUZA

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Decreto nº 004/2021